

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE A: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo, regularização do subleito das estradas e conservação dos solos através da reforma e construção de terraços, de acordo com o Instrumento de Repasse n°. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n°. 14.133/21 que determina que os processos licitatórios, deverão ser, preferencialmente, realizados de forma eletrônica e que o processo em epigrafe foi lançado na plataforma Comprasgov.com.br e todas etapas do processo acontecem dentro da plataforma para que todas as empresas interessadas possam acompanhar.

CONSIDERANDO que a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ n°. 40.306.265/0001-37 apresentou intenção de recurso, dentro da plataforma, requerendo a inabilitação da empresa LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ n°. 10.935.350/0001-01, diante disso, foi concedido a empresa o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões para requerer a inabilitação da proponente acima citada, durante o prazo estipulado a empresa anexou seu recurso na plataforma.

CONSIDERANDO que a empresa LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA não apresentou suas contrarrazões na plataforma ao recurso apresentado.

Depois de todos os fatos narrados acima, encaminho em anexo todos os documentos relacionados ao processo para fins de análise e posteriormente emissão de parecer dessa procuradoria, para que na sequência seja dado continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de julho de 2024.

DIRCEU BONIN
Agente de Contratação